

## PORTARIA Nº 2.074, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS, por delegação do DIREX/PF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 31888/2021, decide:

Aplicar a pena de CANCELAMENTO PUNITIVO a EMAX SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI EPP, CNPJ nº 22.581.762/0001-61, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 173, inciso VIII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2021/70754.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## PORTARIA Nº 2.110, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS, por delegação do DIREX/PF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 32206/2021, decide:

Aplicar a pena de CANCELAMENTO PUNITIVO a VON SEGURANÇA LTDA - ME, CNPJ nº 27.989.633/0001-20, sediada em Santa Catarina, por praticar a conduta tipificada no artigo 173, inciso VIII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2021/67618.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## PORTARIA Nº 2.148, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS, por delegação do DIREX/PF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 32245/2021, decide:

Aplicar a pena de CANCELAMENTO PUNITIVO a ESQUADRA TRANSPORTE DE VALORES & SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 07.705.117/0008-96, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 173, inciso VIII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2021/88165.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## PORTARIA Nº 2.165, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS, por delegação do DIREX/PF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 32263/2021, decide:

Aplicar a pena de CANCELAMENTO PUNITIVO a JOTASEG VIGILÂNCIA EIRELI-ME, CNPJ nº 18.217.153/0001-50, sediada em Sergipe, por praticar a conduta tipificada no artigo 173, inciso VIII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2021/76705.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## PORTARIA Nº 2.167, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS, por delegação do DIREX/PF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 32265/2021, decide:

Arquivar o Processo nº 2021/78223 instaurado em desfavor de a VON SEGURANÇA LTDA - ME, 27.989.633/0001-20, sediada em Santa Catarina.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

**SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA**  
**DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL**

## PORTARIA CGIL-GAB/SENAJUS/MJSP Nº 2, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

A COORDENADORA-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, e considerando o disposto no Despacho nº 6/2022/DIMAA/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS, resolve:

Decretar a perda da autorização de residência, Processo MIGRANTEWEB nº 47039.024002/2019-39, concedida ao imigrante GO SUZUKI, nacional do JAPÃO, filho de JUNKO SASAKI, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto 9.199/17, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo SEI nº 47039.024002/2019-39.

ANA PAULA SANTOS DA SILVA CAMPELO

**COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICA MIGRATÓRIA**  
**COORDENAÇÃO DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS**

## PORTARIA Nº 49, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo no 08018.015032/2021-65, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, ELIZABETH VERA ALMENDRAS, de nacionalidade boliviana, filha de Cornelio Vera e de Maria Almendras, nascida no Estado Plurinacional da Bolívia, em 9 de junho de 1987, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir da execução da medida.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

## PORTARIA Nº 50, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo no 08018.000781/2019-73, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, KEVIN UGOCHUKWU AGBOEZE, de nacionalidade nigeriana, filho de Michael Agboeze e de Alice Agboeze, nascido na República Federal da Nigéria, em 22 de dezembro de 1980, ficando a efetivação da

expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir da execução da medida.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

## PORTARIA Nº 51, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.008587/2015-11, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, TEMITOPE OLWATOBILoba BOLAJI, nacionalidade nigeriana, filha de Rotimi Adenegan e de Bukola Adenegan, nascida na República Federal da Nigéria, em 17 de maio de 1982, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos e 8 (oito) meses, a partir da execução da medida.

ANA CLARA PINTO FORMIGA

## PORTARIA Nº 52 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela PORTARIA Nº nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, resolve:

Conceder a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 65 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

EVENSON VALANTIN - G306910-4, natural do Haiti, nascido em 23 de janeiro de 1997, filho de Seraniese Valantin, residente no estado do Paraná (Processo nº 08388.003845/2021-02);

GERSON TRUJILLO NAVARRO - V898210-Z, natural da Colômbia, nascido em 25 de março de 1984, filho de Sonia Navarro Villalba e de Marvel Antonio Trujillo Villegas, residente no estado de São Paulo (Processo nº 08707.000442/2020-62) e

GUILLERMO SANTOS FRIAS - V335466-C, natural da República Dominicana, nascido em 04 de junho de 1979, filho de Juan Santos e de Rosa India Fries, residente no estado do Ceará (Processo nº 08270.002197/2020-03).

As pessoas referidas nesta PORTARIA Nº deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

## PORTARIA Nº 53, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela PORTARIA Nº nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, resolve:

Conceder a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 65 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

ADAMA NDIAYE - G000416-Q, natural do Senegal, nascido em 10 de fevereiro de 1993, filho de Fana Diaw e de Mor Ndiaye, residente no estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 23588.0005874/2020);

ANDY MULWILAY ODIA - G345264-R, natural da República Democrática do Congo, nascida em 12 de dezembro de 1989, filha de Celestin Mulwiley e de Antoniette Misunga, residente no estado de São Paulo (Processo nº 23588.0001452/2020);

AURELIE KANKU NTUMBA - G474031-U, natural da República Democrática do Congo, nascida em 08 de julho de 1990, filha de Ntumba Tshimanga Augustin e de Kanku Badibanga Jeannine, residente no estado de São Paulo (Processo nº 23588.0026821/2021) e

SHERIF ADNAN SABRY ELHIFNY - F090752-1, natural do Egito, nascido em 17 de abril de 1984, filho de Adnan Sabry Elhifny e de Zainab Ibrhim Kados, residente no estado de São Paulo (Processo nº 23588.0002870/2020).

As pessoas referidas nesta PORTARIA Nº deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

## PORTARIA Nº 54, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela PORTARIA Nº nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020: resolve:

Conceder a nacionalidade brasileira, por Naturalização Provisória, à pessoa abaixo relacionada, nos termos do Art. 12, inciso II, alínea "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 70 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, até 2 (dois) anos após atingir a maioridade, nos termos do Parágrafo único do referido artigo:

ENOCH ENEOJO ADUKWU - F130965-D, natural da Nigéria, nascido em 17 de agosto de 2017, filho de Ojonugwa Adukwu e de Loveth Adukwu, residente no estado de São Paulo (Processo nº 23588.0019237/2020).

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

## DESPACHO Nº 2/2022

Despacho nº 2/2022/DINAC\_IGUALDADE\_DE\_DIREITOS/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS

Assunto: Arquivamento do pedido

Interessado: MARIA DE FATIMA PEREIRA FERNANDES

Processo: 08018.046705/2021-29

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, arquiva o pedido, tendo em vista o não cumprimento de exigência, nos termos do artigo 40 da Lei 9.784/99, e art. 20, inc. I, letra "c", da Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

